

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 20/2017 – FCT

Às dez horas do décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete(13/09/2017), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Ângela Preuss e Moacyr Cristofolini Jr para dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preços nº 20/2017 – FCT.

Da análise dos documentos contábeis pela Contadora Glétia de Souza e da análise técnica pelo Engenheiro Civil Felipe Ramos dos Santos as duas Empresas participantes atenderam todos os requisitos previstos no Edital.

Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada com o parecer contábil e parecer técnico do Engenheiro Civil e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação das Empresas SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA-EPP.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intemem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro

ANGELA PREUSS
Membro